



ESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 071/2020
(PUBLICADO D.O.E. - Edição nº 10747, 11/08/2020)

Dispõe sobre a suspensão por prazo indeterminado da
Resolução nº 069/2020 CETRAN/PR

O Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN – PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Decreto Estadual nº 1.791/2011, que institui o Conselho e aprova o seu Regimento Interno, e:

Considerando a publicação da Resolução nº 69/2020 com o intuito de atendimento à população em decorrência das medidas de controle para enfrentamento decorrente da pandemia do Coronavírus COVID-19, em consonância com o Decreto Estadual nº 4230/2020;

Considerando a Resolução Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que diante dos comandos do Capítulo IV DOS CURSOS ESPECIALIZADOS e seus anexos, em previstos os Cursos Especializados para Condutores na modalidade EAD e;

Considerando a necessidade de adequações sistêmicas e de segurança necessária para operacionalizar a integração de banco de questões e a mecânica de lançamento junto ao RENACH, conforme requerimento pela área técnica de dilação de prazo para o conjunto de ajustes necessários:



RESOLVE

Art. 1º Suspender a Resolução nº 69/2020, publicada em Diário Oficial Edição 10732 de 21/07/2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Curitiba-PR, 10 de Agosto de 2020.

Felipe Augusto Amadori Flessak
Presidente

Wagner Mesquita de Oliveira
Vice-Presidente e Conselheiro

Gizele Aparecida Tibes Siqueira
Secretário

Ananias Soares Vieira
Conselheiro

Caroline Pires Pereira Vianna
Conselheira

Carlos Alberto Gebrin Preto
Conselheiro

Carlos Humberto Zanetti
Conselheiro

Carlos Roberto Campana
Conselheiro

Cecy Yara Rivabem Viana
Conselheira



Colmar Petreli Chinasso Neto
Conselheiro

Daniella Gonini de Mattos Leão
Conselheira

Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha
Conselheiro

Fernando Furiatti Sabóia
Conselheiro

Glenio Marcelo Cogo
Conselheiro

Ismael de Oliveira
Conselheiro

João Carlos Ortega
Conselheiro

Leon Grupenmacher
Conselheiro

Leonardo Bueno Carneiro
Conselheiro

Luiz Fernando de Souza Jamur
Conselheiro

Márcio Fernando Nunes
Conselheiro

Marcio Correa
Conselheiro

Mário Henrique do Carmo
Conselheiro

Nanci Ribeiro de Camargo
Conselheira



Nestor Werner Júnior

Conselheiro

Péricles de Matos

Conselheiro

Rômulo Marinho Soares

Conselheiro

Thyago Antonio Pigatto Caus

Assessor Jurídico



Nilo Sérgio Jorge Ravazzi

Conselheiro

Olavo Vianeí Francischett Nunes

Conselheiro

Ana Paula Felini Constantino

Assessora Jurídica

Elba Cássia Boeno Paes Gomes

Escrivã do Cartório